

DECISÃO COREN-PB Nº 393, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autorizar, *ad referendum* do plenário, a realização de aditivo de contrato com a Empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do memorando Coren-PB recursos humanos nº 78/2022, o qual informa que será necessário a realização de aditivo ao contrato com a empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços, devido a contratação temporária de dois advogados, através do processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO que a próxima reunião ordinária de plenário está prevista apenas para o dia 29 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a existência do processo administrativo de licitação nº 4131/2;

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* do plenário, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação do plenário, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

Art. 1º AUTORIZAR, *ad referendum* do plenário, a realização do aditivo ao contrato com a empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços para que os dois empregados contratados temporariamente sejam contemplados com o cartão magnético e/ou eletrônico e benefício do auxílio.

Art. 2º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Plenário.

Art. 3º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que rege a matéria.



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura,

João Pessoa (PB), 14 de novembro de 2022.

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAUJO:09693687477

Assinado de forma digital por
RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA
DE ARAUJO:09693687477
Dados: 2022.11.14 10:05:35 -03'00'

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB